



**PODER EXECUTIVO  
MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM  
ESTADO DE RONDÔNIA**



Orgulho de viver aqui!

PROJETO DE LEI Nº 57/2025

**Dispõe sobre a Majoração do piso salarial dos profissionais de Ensino Superior que integram a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social-SEMTAS do município de Guajará- Mirim/RO e dá outras providências**

**O Prefeito Municipal de Guajará Mirim-RO**, usando de suas atribuições e prerrogativas contidas no artigo 58, incisos III da Lei Orgânica do Município,

**FAZ SABER**, que a **CÂMARA MUNICIPAL**, aprovou e ele sanciona a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º** Fica instituído a majoração do piso salarial dos profissionais de Ensino Superior que integram a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social-SEMTAS do município de Guajará-Mirim/RO, regido pela Lei 1.116/GAB-PREF/06, conforme tabela abaixo:

<b>CARGO</b>	<b>VENCIMENTO BASE</b>
Assistente Social	R\$ 3.000,00
Orientador Educacional	R\$ 3.000,00
Psicólogo	R\$ 3.000,00
Nutricionista	R\$ 3.000,00

**Parágrafo único:** Farão jus a majoração salarial somente os profissionais de ensino superior efetivos, devidamente lotados e em exercício no âmbito da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social-SEMTAS.

**Art. 2º**- As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias do Poder Executivo, conforme previsão na Lei Orçamentária Anual, ficando o Poder Executivo autorizado a proceder aos remanejamentos orçamentários, assim como a inserção de novos servidores de nível superior que porventura forem contratados, permitidos pela legislação aplicável, que sejam necessários ao cumprimento desta Lei.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Pérola do Mamoré, 18 de junho de 2025.

**FABIO GARCIA DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal**

Av. XV de novembro, 930 Centro  
[gabinete@guajaramirim.ro.gov.br](mailto:gabinete@guajaramirim.ro.gov.br)





Documento assinado eletronicamente por **FABIO GARCIA DE OLIVEIRA, PREFEITO (A)**, em 23/06/2025 às 17:49, horário de Guajara Mirim/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 12.656 de 20/03/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.guajaramirim.ro.gov.br](http://transparencia.guajaramirim.ro.gov.br), informando o ID **666688** e o código verificador **79E3BF8D**.

#### Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	MASSUD JORGE BADRA NETO	***.362.542-**	23/06/2025 16:32
2	CLAUDECIR LOPES DA SILVA SOUSA	***.082.642-**	24/06/2025 09:35

#### Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO - CMGM 00	23/06/2025	<a href="#">667855</a>
2	PARECER JURÍDICO 0	23/06/2025	<a href="#">667856</a>

Referência: [Processo nº 57-132/2025](#).

Docto ID: 666688 v1





## Município de Guajará-Mirim

05.893.631/0001-09  
Av. XV de Novembro  
www.guajaramirim.ro.gov.br

### FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Projeto de Lei	57	24/06/2025
ID: <b>668048</b>	Processo	Documento
CRC: <b>43E4A837</b>		
Processo: <b>57-133/2025</b>		
Usuário: <b>CLAUDECIR LOPES DA SILVA SOUSA</b>		
Criação: <b>24/06/2025 09:52:25</b>	Finalização: <b>24/06/2025 09:55:47</b>	
MD5: <b>B9623AC7241A7F9B3C8D6B26EDAA7CE2</b>		
SHA256: <b>010FE2E9EA6DD6C68CD8FC786D700EC5C27E9B9CEB88E87AC0A394991EB700C9</b>		

Súmula/Objeto:

**“Dispõe sobre a Majoração do piso salarial dos profissionais de Ensino Superior que integram a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social-SEMTAS do município de Guajará- Mirim/RO e dá outras providências**

### INTERESSADOS

FABIO GARCIA DE OLIVEIRA

24/06/2025 09:52:25

### ASSUNTOS

REAJUSTE SALARIAL

24/06/2025 09:52:25

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [transparencia.guajaramirim.ro.gov.br](http://transparencia.guajaramirim.ro.gov.br) informando o ID 668048 e o CRC 43E4A837.